

# REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

## Promoção Brinde de Natal Metrópole Shopping 2024

1 - EMPRESA MANDATÁRIA E PROMOTORA:

Razão Social: METRÓPOLE SHOPPING & RESIDÊNCIA

Endereço: AV. DAS ARAUCÁRIAS, 1525 - ÁGUAS CLARAS - BRASILIA - DF CEP:71936-

250 - CNPJ nº: 13.955.961/0001-00

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Distrital

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/12/2024 a 31/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

02/12/2023 a 31/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Início e Término: A promoção é válida para compras feitas no período de 02/12/2024 a 31/12/2024 ou enquanto durar o estoque de Chocottone Bauducco 400gr, o que ocorrer primeiro. O Posto de Troca será no Piso Superior, no interior do shopping.

### Dos Participantes:

Poderá participar da promoção qualquer cliente, pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em todo em território nacional que efetuar compras no valor de R\$300,00 (trezentos reais) nas lojas participantes desta promoção (situadas no interior do shopping mediante qualquer forma de pagamento no período supracitado, incluindo horários extraordinários de funcionamento das lojas neste período ou até que se esgotem as 1000 unidades do Chocottone).

## Como Participar:

Ao juntar R\$300,00 (trezentos reais) em notas ou cupons fiscais de compras realizadas nas lojas aderentes a esta promoção comercial, mediante qualquer forma de pagamento durante o período de 02/12/2024 a 31/12/2024, o consumidor terá o direito a um brinde, enquanto houver estoque disponível. Será liberada uma troca por CPF, independente do valor da nota fiscal apresentada que ultrapassar R\$ 300,00 (trezentos reais). Para receber o brinde da promoção, o participante deverá dirigir-se ao Posto de Troca da Promoção, localizado no Piso Superior, apresentar e cadastrar os comprovantes fiscais de compras emitido(s) por qualquer loja ou quiosque participante da promoção, no período de participação acima indicado, juntamente com um documento oficial de identificação com foto, contendo os números de seu CPF. E, deverá, ainda, realizar/atualizar o seu cadastro fornecendo os seguintes dados pessoais: (a) nome completo; (b) telefone celular com indicação do Código de Área; (c) número do CPF; e (d) endereço de e-mail (se houver). Para concluir seu cadastro e participar desta promoção, será requerido aos interessados, que aceitem os termos do





presente Regulamento e que autorizem o Metrópole Shopping a utilizar seus dados pessoais para controle de entrega de brindes e, se necessário, envio de informações sobre sua participação. A ausência desse consentimento impossibilitará a participação do interessado por ser condição indispensável para sua efetivação. O Shopping, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei, não serão vendidas nem cedidas a terceiros a título gratuito. O cadastro do participante será preenchido apenas uma vez durante todo o período de participação e será utilizado para registro das futuras trocas, até o limite de um brinde por CPF. O cadastro será individual, intransferível e vinculado ao CPF informado. A soma das transações no valor de R\$ 300,00 vale 01 (um) brinde. Entretanto, uma transação no valor de R\$ 320,00 dará direito à troca de somente 01 (um) brinde, sendo que neste caso, os R\$ 20,00 restantes não serão cadastrados no sistema, já que somente será liberado um brinde por CPF. Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento de cadastro será suspenso até que se regularize o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

As notas/cupons provenientes de serviços como academias de qualquer natureza, imobiliárias e escolas só serão consideradas válidas para a troca do brinde se destinadas a novos clientes. Só poderão participar dessa promoção os novos clientes dos serviços acima citados que comprovarem tal condição.

### 7 – BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/12/2024 10:00h a 31/12/2024 18:00h

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
1000	Chocottone Bauducco 400g	17,49	17.490,00

## 8 – PREMIAÇÃO TOTAL:

QUANTIDADE TOTAL DE PRÊMIOS	VALOR TOTAL DA PROMOÇÃO R\$
1000	17.490,00

## 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: (a) Solicitar o cadastro em nome de terceiro ou de menor de idade; (b) Não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 3 (três) cupons (c) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica ou utilização de nota fiscal de outros consumidores; (d) Comprovantes de venda emitidos pela Internet de lojas que não tenham o CNPJ das lojas aderentes; (e) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 10h do dia 02/12/2024 até às 18h do dia 31/12/2024 ou enquanto durar o estoque de brindes; (f) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (g) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (h) Qualquer outro documento de compra, sendo que excepcionalmente, caso as compras tenham sido feito em empresas prestadoras de serviços que estejam liberadas da emissão de nota fiscal sitas no interior do Shopping e referidas lojas constem no rol de empresas participantes, serão aceitos recibos, já que, por lei, citadas empresas não emitem nota fiscal; o mesmo se diga para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em





domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: recibo com comprovante de compra do cartão de crédito/débito), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja; (i) Comprovantes de venda rasurados; (j) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como: bancos, correios e casas lotéricas, por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951, de 09/8/72. (l) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal;

### 10 - ENTREGA DO BRINDE:

O local de entrega dos brindes será no Posto de Trocas da Promoção, localizado no Piso Superior, sendo livre o acesso aos interessados e sem qualquer ônus, no período de 10h do dia 02/12/2024 até às 18h do dia 31/12/2024 ou enquanto durar o estoque, o que ocorrer primeiro. Para efeito de encerramento do horário de atendimento será considerado válido o horário dos computadores do Posto de Troca. Todos os cadastros e as trocas serão realizados somente para os participantes que entrarem na fila até os horários indicados, ocasião em que as filas serão encerradas. Ainda que os participantes estejam na fila no horário indicado, somente serão garantidos os brindes disponíveis em estoque, de modo que, após o encerramento dos brindes, considera-se encerrada a promoção, não gerando qualquer direito adquirido, ainda que existam consumidores na fila no momento do encerramento do estoque.

### Horário de funcionamento do Posto de Troca:

Segunda a Sexta: 10h às 20h

Sábados: 10h às 18h

Domingos e Feriados: Fechado

## 11 - DISPOSICÕES GERAIS:

É proibida a conversão dos vales brindes em dinheiro. A responsabilidade do shopping em relação ao consumidor participante cessará com a entrega do brinde. A garantia do brinde será prestada pelo fabricante/fornecedor. Terminando o estoque do brinde disponível, o shopping reserva-se ao direito de considerar encerrada a promoção, mesmo que dentro do período de validade. Fica, desde já, eleito o foro da cidade da empresa mandatária e promotora para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção. O brinde a ser distribuído destina-se aos participantes da promoção, sendo vedada sua transferência antes da entrega. Os participantes poderão esclarecer quaisquer dúvidas em relação à promoção consultando o regulamento completo desta promoção no balcão de trocas, sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento. A simples participação na presente campanha implica na concordância, aceitação e reconhecimento do presente Regulamento, bem como autoriza o shopping a promover a divulgação do nome e imagem dos participantes, além do uso de seus dados pessoais para efeito de marketing de relacionamento. A participação nesta promoção não gerará aos consumidores nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento. USO DOS DADOS COLETADOS: Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações não será possível participar da promoção. O Participante concorda que a empresa promotora poderá coletar os seus dados cadastrais. A empresa promotora poderá utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as seguintes finalidades: a)Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais,





permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde; b)Realização de controles para detectar e evitar fraudes; c)Análise demográfica; d)Oferta de produtos, serviços e material institucional; e)Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações; Os Contemplados autorizam a empresa promotora o uso de seus nomes e imagens, depoimentos concedidos, pelo prazo de um ano, a contar do término da promoção, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compactá-lo ou editá-lo.

As notas/cupons provenientes de serviços como academias de qualquer natureza, imobiliárias e escolas só serão consideradas válidas para a troca do brinde se destinadas a novos clientes. Só poderão participar dessa promoção os novos clientes dos serviços acima citados que comprovarem tal condição.

### 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada; Os brindes não poderão ser convertidos em dinheiro; A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até 5 anos após a apuração da promoção comercial; O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial.

Brasília, 8 de novembro de 2024.

Alexandre da Silva Pinudo Síndico do Metrópole Shopping e Residência



